



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 71/07 - COINDICE/ICMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Divulga os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei n.º 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

considerando que a Resolução nº 69/06 - COINDICE/ICMS, de 06 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2006, divulgou os índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS a serem aplicados no exercício de 2007, formalizando a abertura da fase de impugnação aos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º São aprovados e com esta publicados, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o cálculo e repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2007.

Parágrafo único. Fica ratificada a utilização do Anexo IV do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, na

apuração do valor adicionado para os cálculos dos índices de participação dos Municípios a serem utilizados para a distribuição do ICMS no exercício de 2007.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2007, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2007, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e aplicados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios nos repasses do dia 09 de janeiro de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de janeiro de 2007.

OTON NASCIMENTO JÚNIOR,
Secretário da Fazenda,
Presidente do COINDICE/ICMS.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT,
Superintendente Executivo,
Vice-Presidente.

FÁBIO EDUARDO BARROS L. E CARVALHO,
Superintendente de Gestão da Ação Fiscal.

ERNESTO ROLLER,
Deputado Estadual.

ADAÍLTON DO AMARAL,
Prefeito de São Miguel do Araguaia.

MISAEL OLIVEIRA,
Deputado Estadual.

CLÓVIS DE OLIVEIRA,
Prefeito de Cachoeira Alta.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA,
Deputado Estadual.

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS,
Prefeita de Mineiros.